



PROJETO DE LEI Nº. 13 /15

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 01/07/2015

1º Secretário

"Institui no âmbito do Estado do Piauí, o dia 28 de agosto – Dia Estadual dos Bancários e Financeiros e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Será comemorado anualmente, em 28 de agosto, o Dia Estadual dos Bancários e Financeiros através de Feriado Bancário no âmbito do Estadual do Piauí.

Parágrafo Único – Na data referida no caput deste artigo, não poderão funcionar os estabelecimentos bancários situados no Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O dia 28 de agosto foi escolhido pela categoria pelo fato de ser uma data marcante para os bancários de todo o país, já que foi no dia 28 de agosto de 1951 que os bancários de São Paulo decretaram greve após ouvir contraproposta dos patrões que consideraram inaceitáveis.

A reivindicação de reajuste de 40%, salário mínimo profissional e adicional por tempo de serviço, a resposta foi à exclusão dos dois últimos e reajuste paralelo com os índices oficiais do custo de vida. Embora bancários de outros estados tenham aceitado o acordo, os paulistas desprezaram o que consideraram "gorjeta", e enfrentaram 69 dias de greve sob-repressão do DOPS e pressão até de outros sindicatos da categoria.

Em 5 de novembro, a Justiça concedeu reajuste de 31%, pondo fim à paralisação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL FLORA IZABEL

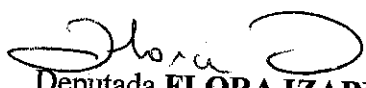
Hoje, o sistema financeiro tem como operadores diretos algo em torno de 500 mil bancários (as). Os trabalhadores bancários (as) há mais ou menos 10 anos perfaziam um contingente de mais de um milhão de empregados(as). A redução drástica foi um dos fatores que acarretou uma série de problemas que vão de doenças simples a complicadas patologias no campo físico, psicológico e psiquiátrico. Esses profissionais trabalham sobre profundo estresse em face da grande ocorrência de assaltos e do assédio moral para cumprimento das metas, cada vez mais, abusivas dentro das unidades bancárias.

Apesar da jornada de trabalho de seis horas diárias, há muito isso não vem sendo cumprido, visto que a grande maioria dos trabalhadores e trabalhadoras faz hora extra, sendo que os bancos abusam da criação de cargos em comissão que, na realidade, só aumenta a carga horária daqueles que se aventuram a serem chefes, gerentes de conta, assistente de negócios. Isto também leva a um grande número de problemas de saúde no setor.

Quase todas as categorias de trabalhadores no País que tem seu dia reconhecido, comemoram e têm como presente o feriado no dia destinado aquela categoria. Comerciantes de Teresina, servidores públicos nos três níveis, professores dentre outras que já gozam deste benefício, etc.

Já em muitos Estados do Brasil, esta regulamentada em forma de lei, O Dia do Bancário: no Maranhão o autor deputado estadual Bira do Pindaré (PSB), na Paraíba o autor deputado estadual João Gonçalves (PSB), no Rio de Janeiro o autor deputado estadual Gilberto Palmares (PT), no Pará, no Tocantins etc.

Por tudo isso, e no sentido de reconhecer formalmente a importância e o esforço da atuação destes trabalhadores em todo o território piauiense, solicitou aos nobres deputados desta Casa Legislativa a análise e aprovação do presente projeto de lei.


Deputada **FLORA IZABEL** (PT)
Líder da Bancada (PT)

